



## LEI Nº 1.806/2023, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

DENOMINA DE “RUA RUBENS PEREIRA PINTO”, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO A SER CALÇADO, TRAVESSA COM A RUA JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, LOCALIZADO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO E A CAPELA VELÓRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

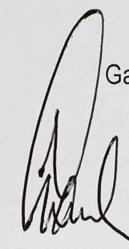
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada “Rua Rubens Pereira Pinto”, o logradouro público inominado, travessa com a Rua Joaquim Ferreira Costa, localizado próximo ao cemitério e a Capela Velório de São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo-RJ.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**

**PREFEITO**

Autor: Vereador José Augusto Filho - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.